Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1.812 de 20 de Dezembro de 1.995.

"Considera de Utilidade Pública e interesse social ao Grupo de Assitência Espiritual Francisco de Assis - GAEFA."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e relevante interesse Sócio Comunitário, o Grupo de Assistência Espiritural Francisco de Assis "GAEFA", registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos e Protesto, registrada no livro 11 fls. 50 sob nº de ordem 502, fundada no dia 26 de Abril de 1.993, e com domínio jurídico, situado no Loteamento Boa Vista II na qd. 09 lt. 25 Luziânia-GO, sendo cadastrado no Ministério da Economia Fazenda e Planejamento, CGC nº 73.774.648/0001-99.

Art. 2º - A Associação a que se refere o artigo anterior, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fizeram jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de Dezembro de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal